



TC 029.875/2015-3

Tipo: Prestação de Contas – exercício de 2014

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional

Assunto: Embargos de Declaração.

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional

DESPACHO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional (R001), ao **Acórdão 550/2017-TCU/Plenário**, proferido no **TC 029.875/2015-3**.

Com esteio na delegação de competência contida na Portaria SecexPrevidência 1/2013, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Relator da deliberação recorrida, **Exmo. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti**, nos termos do art. 49, III, da Resolução 259, de 7 de maio de 2014.

SecexPrevidência, 8 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente)

Alysson Rodrigues de Queiroz

Assessor da SecexPrevidência

Mat. 3862-8